



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

~~Presidência nº 16~~ -

modificada pela lei 54

(Autorizando o Poder Executivo a alterar as taxas referêntes a veículos).

A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrar as taxas referêntes a veículos, de conformidade com a tabela anexa.

Artigo 2º - Fica revogada a tabela nº 3, constante do Ato nº 98 de 12 de fevereiro de 1936.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roberto Lopes Leal

Roberto Lopes Leal

Prefeito Municipal